



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI

Nº016/2025

Altera o artigo 2º da Lei nº 3.338, de 30 de abril de 2025, que institui o Programa Qualifica Embu-Guaçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, usando de suas atribuições legais apresenta à Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 3.338, de 30 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A execução e a gestão do Programa Qualifica Embu-Guaçu ficarão a cargo do Gabinete do Prefeito, cabendo à Secretaria Municipal de Assistência Social ou correlata a responsabilidade pelos cursos de qualificação, planejamento pedagógico e acompanhamento dos resultados educacionais.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto de 2025.

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº016/2025

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o artigo 2º da Lei nº 3.338, de 13 de junho de 2025, que instituiu o Programa Qualifica Embu-Guaçu, visando aprimorar a estrutura de gestão do referido programa.

A proposta de alteração tem como finalidade transferir a execução e a gestão do Programa do âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia para o Gabinete do Prefeito. Essa mudança tem como fundamento a necessidade de fortalecer a articulação intersetorial e garantir maior agilidade na implementação das ações do programa, que tem caráter estratégico para o desenvolvimento social e econômico do município.

Ao ser gerido diretamente pelo Gabinete do Prefeito, o Programa Qualifica Embu-Guaçu poderá contar com um acompanhamento mais direto e com maior capacidade de articulação junto às demais secretarias envolvidas, bem como com instituições parceiras.

Diante do exposto, e considerando o interesse público e a busca pela eficiência administrativa, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dos nobres Vereadores, certos de sua aprovação.

Embu-Guaçu aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto de 2025.